

INSTITUTO FEDERAL BAIANO
Pró-reitoria de Extensão
Coordenação Geral de Qualificação Profissional

**Guia para implantação de Cursos de Formação Inicial e Continuada
(O Processo de Implantação deve ter início na Coordenação de
Extensão da Unidade)**

Definições:

Formação Inicial – Contempla um conjunto de saberes que habilita ao exercício profissional. Mínimo de 160 horas/relógio. Não se aplica a esta modalidade a criação de Cursos preparatórios pra ENEM/Vestibulares. Pode ser oferecido presencialmente ou EAD, parcialmente ou integralmente em uma das modalidades de ensino

Formação Continuada – Curso com carga horária mínima de 20 horas/relógio. Direcionado a um fim específico e pontual para a qualificação profissional. Aprimora, aprofunda e atualiza saberes numa determinada esfera profissional. Não se aplica a esta modalidade a criação de Cursos preparatórios pra ENEM/Vestibulares. Pode ser oferecido presencialmente ou EAD, parcialmente ou integralmente em uma das modalidades de ensino.

A carga horária de sala de aula, para planejamentos e relatórios institucionais, devem atender ao princípio da proporcionalidade.

Intenção ou Demanda

1. Para cursos de Formação Inicial é necessário o atendimento ao Guia de Cursos FIC e à Classificação Brasileira de Ocupações;
2. Atender preferencialmente os eixos tecnológicos ofertados nas unidades do IF Baiano;
3. Planejar o curso de acordo com os modelos de Formulários da PROEX;
4. Podem ser propostos por servidores com Nível Superior ou Entidades Externas;
5. O Coordenador de Extensão executará a prospecção, de acordo com as expertises das unidades e do território, além de verificar as viabilidades de implantação junto com a DAC/DAP/DG.



Comissão para o PPC do Curso

1. Apenas para Formação Inicial;
2. Portaria Exarada pela Direção Geral da unidade;

Sugestão: as Direções Gerais poderão fazer uma Comissão de Criação de Cursos de Formação Inicial para um biênio, triênio ou quadriênio.



Criação do PPC

1. Para Cursos de Formação Continuada, a elaboração ficará a cargo do proponente;
2. Para Cursos de Formação Inicial, a elaboração ficará a cargo da Comissão de Criação de Cursos de Formação Inicial;
3. Para a criação de cursos FI ou FC, esta deverá ser norteada pela Resolução 11/2018 do Consup/IFBaiano, atentando-se, principalmente, para o rol de documentos solicitados no art. 17;
4. Em caso de módulos ou cursos EAD, a Comissão ou o proponente deverá articular as ações junto à Coordenação de EAD da unidade;
5. As declarações exigidas deverão ser pensadas aos processos.



Processo

1. Montar o Processo Físico, dar saída no gabinete da DG, com destino à PROEX/CGQP;
2. Encaminhar cópia digitalizada para e-mail fic.proex@ifbaiano.edu.br;
3. Aguardar parecer técnico da PROEX/CGQP que, nos casos de Cursos FI, para a CEPE ou para alterações;
4. No caso de cursos FC, a PROEX/CGQP deverá exarar parecer e reencaminhar à unidade proponente para a elaboração do edital.



Edital de seleção

1. Após as aprovações, a minuta do edital deverá ser elaborada, com base em modelo disponível no sítio eletrônico da PROEX, pela **COMISSÃO de INGRESSO de ESTUDANTES** da unidade ou instância equivalente;
2. A referida Comissão, seguindo a tramitação da Resolução 11/2018 CONSUP/IFBaiano, encaminhará diretamente para a Procuradoria Federal junto ao IFBaiano, via DG da unidade;



Processo Seletivo e Matrícula

1. Após parecer da Procuradoria Federal e atendimento das recomendações, se for o caso, a **COMISSÃO de INGRESSO de ESTUDANTE** da unidade ou instância equivalente deverá executar o processo seletivo e encaminhar seus resultados para PROEX/CGQP, junto com o calendário atualizado do curso;
2. O registro de matrícula e registro de rendimento ficará a cargo da SRA da unidade executora, bem como a expedição dos certificados.